



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que necessidade de contenção de despesas decorrentes da crise financeira decorrente das restrições econômicas em face do coronavírus (COVID-19);



RESOLVE

Art. 1º Fica vedada a concessão de diárias e a aquisição de passagens, por qualquer meio de transporte, aos Vereadores e servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 2º Suspender as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2021.


NEY PATRÍCIO
Presidente